



PORTARIA Nº 154 DE 18 DE JUNHO DE 2026

“Prorroga Licença por Interesse Particular concedida à servidora pública municipal, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

CONSIDERANDO a Portaria nº 136, de 11 de maio de 2026, que concedeu Licença por Interesse Particular à servidora **ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA**;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da referida licença pelo período de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, por **10 (dez) dias**, a **LICENÇA POR INTERESSE PARTICULAR**, sem remuneração, concedida à servidora **ANTONIA RIBEIRO DE SOUSA**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, matrícula nº **19**, passando o término da licença para o dia **30 de junho de 2026**.

Art. 2º Durante o período da prorrogação da licença, a servidora não fará jus à percepção de vencimentos, vantagens ou quaisquer benefícios financeiros, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Encerrado o prazo da licença, a servidora deverá reassumir suas funções em **1º de julho de 2026**, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Nova Olinda - TO, aos 18 dias de junho de 2026, 203º da Independência, 136º da República e 37º do Estado do Tocantins.

JESUS EVARISTO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.novaolinda.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-15b5e4-18062026163939**